



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO N° 50 , DE 2024.
(Proponente: Comissão de Defesa do Consumidor)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Recebido em: 12/03/24
José Bugge
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

A Comissão de Defesa do Consumidor, nos termos que regem o art. 59, §1º do Regimento Interno desta Casa de Leis, REQUER dilação de prazo, para exarar parecer, referente ao Projeto de Lei n° 2/2024, dispõe sobre a obrigatoriedade de informar, por parte dos estabelecimentos comerciais do gênero alimentício, as formas de atendimento, pagamento e valor.

É o que requer. Sala da Comissão de Defesa do Consumidor.
Cascavel, 8 de março de 2024.



Pedro Sampaio
Vereador/PODEMOS/Presidente



Professora Beth Leal
Vereadora/Republicanos/Relatora



Tiago Almeida
Vereador/União Brasil/Membro

Justificação

O presente requerimento tem como objetivo a dilação de prazo, ao projeto ora em análise por esta comissão, a fim exarar parecer técnico conclusivo do Relator.

